

00441



Anexo 6.1 - CMC: Aviso n.º 627/2006, DR 2.ª série, n.º 51 de 13 de março; Edital n.º 190/2006; publicações em Jornais diários e semanal

- c) Um monitor com formação adequada para o desenvolvimento de actividades específicas.

Artigo 13.º

Coordenador

- 1 — Requisitos para o desempenho da função de coordenador:
- a) Ser funcionário do município;
 - b) Ter idade igual ou superior a 25 anos;
 - c) Formação adequada;
 - d) Encontrar-se em boas condições físicas e psíquicas para o desempenho da função.
- 2 — São deveres do coordenador:
- a) A aceitação do presente regulamento;
 - b) Ser responsável pelo funcionamento do campo de férias;
 - c) A elaboração do plano de actividades e o acompanhamento da sua execução;
 - d) Coordenar a equipa técnica ao seu dispor, previamente seleccionada;
 - e) Zelar pela boa conservação das instalações e dos equipamentos inerentes às actividades;
 - f) Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.
- 3 — São direitos do coordenador:
- a) O que se encontra no programa, previamente delineado pelo município;
 - b) Transporte e alimentação;
 - c) Seguro de acidentes de trabalho.

Artigo 14.º

Monitores

- 1 — Requisitos para o desempenho da função de monitor:
- a) Ser funcionário do município;
 - b) Ter idade igual ou superior a 18 anos;
 - c) Ser possuidor de formação adequada;
 - d) Encontrar-se em boas condições físicas e psíquicas para o desempenho da função.
- 2 — O número de monitores é determinado em função do número e da idade dos participantes:
- a) Um monitor por cada seis participantes com idade inferior a 10 anos;
 - b) Um monitor por cada 10 participantes com idade compreendida entre 10 e 12 anos;
 - c) Um monitor por cada conjunto de oito participantes com idade compreendida entre 13 e 18 anos;
 - d) O município reserva-se no direito de incluir na equipa mais monitores sempre que o achar necessário para o desempenho das actividades programadas.
- 3 — São direitos dos monitores:
- a) O que se encontra no programa, previamente delineado pelo município;
 - b) Transporte e alimentação;
 - c) Seguro de acidentes de trabalho.
- 4 — São deveres dos monitores:
- a) A aceitação do presente regulamento;
 - b) O acompanhamento dos participantes durante o campo de férias, prestando todo o apoio e o auxílio necessários;
 - c) Cumprir e assegurar o cumprimento pelos participantes das normas de saúde, higiene e segurança;
 - d) Coadjuvar o coordenador na organização das actividades e executar as suas instruções;
 - e) Zelar pela boa conservação e segurança dos materiais a utilizar pelos participantes.

Artigo 15.º

Admissão dos participantes

- 1 — A inscrição é entregue no sector da educação do município e aceite quando devidamente preenchida.
- 2 — A ficha de inscrição anexa-se a seguinte documentação:
- a) Cópia do cartão de assistência médica;
 - b) Cópia da cédula ou bilhete de identidade;
 - c) Cópia do boletim de vacinas;
 - d) Declaração médica de como pode frequentar o campo de férias;
 - e) Autorização do respectivo encarregado de educação ou representante legal.

Artigo 16.º

Pagamento

- 1 — O valor a pagar está estabelecido na tabela de taxas de licenças e serviços do município de Arruda dos Vinhos em vigor.
- 2 — O pagamento deve ser efectuado por cheque cruzado a favor do município ou numerário no acto da inscrição.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas de interpretação bem como as omissões do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, que poderá delegar esta competência no seu presidente.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

Aviso n.º 627/2006 (2.ª série) — AP. — Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul. — Dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º e na alínea b) do n.º 3 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, informam-se os eventuais interessados de que, no seguimento de deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 30 de Janeiro de 2006, a que se refere a proposta n.º 36/2006, foi determinada a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul.

De acordo com as citadas disposições legais, no prazo de 30 dias após a data de publicação deste aviso, encontra-se aberto um período para formulação de sugestões o obtenção de informações sobre aquele Plano.

Nesse sentido, os eventuais interessados poderão consultar o projecto no Departamento de Planeamento Estratégico, sito no Edifício Tardoz dos Pagos do Concelho, no Largo de 5 de Outubro, em Cascais.

8 de Fevereiro de 2006. — O Presidente da Câmara, *António d'Orey Capucho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso n.º 628/2006 (2.ª série) — AP. — Em cumprimento do preceituado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, publica-se a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas no ano de 2005:

Empreitada	Tipo de concurso	Valor com IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Urbanização da Colina — ampliação de redes e arranjo de espaços envolventes.	Limitado	130 179	F. Martins, Construções e Obras Públicas, L.ª
Recanto do Pensador — arranjo urbanístico da envolvente.	Ajuste directo	20 132,70	Fernando dos Santos José, L.ª



Cascais
Câmara Municipal



EDITAL N.º 190 / 06

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL.

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais.

Faz público, que nos termos do n.º1 do artigo 74º, do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 310/03, de 10 de Dezembro, foi publicado no Diário da República n.º 51 - II Série – AP, Apêndice nº 24, de 13 de Março de 2006, o Aviso n.º 627/2006 (2ª Série), referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, decorrerá de 14 de Março a 26 de Abril do corrente ano, dando cumprimento ao disposto n.º2 do artigo 77º, do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.---

Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos, assim como apresentar as suas reclamações e/ou sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado, ou em livro de Consulta Pública, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz dos Paços do Concelho, no Largo 5 de Outubro, em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.-----

Paços do Concelho de Cascais, aos 14 de Março de 2006.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



CERTIDÃO DE EDITAL

Certifico que, nesta data, afixei exemplares de igual teor do Edital que antecede, na Câmara Municipal de Cascais e na junta de Freguesia de Carcavelos.

Por ser verdade e para os devidos efeitos, passo a presente certidão que dato e assino.

Cascais, 16 de Março de 2006

(fiscal municipal)

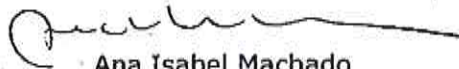


Memorando

Para: Divisão de Aprovisionamento
Cc: DPE/DORT
De: Gabinete de Comunicação, Imagem e Relações Protocolares
Data: 24-03-2006
Assunto: Publicação de Anúncios

ANÚNCIO	R.I.	JORNAL	DATA PUBLIC.	VALOR
Publicação da Deliberação que Determina a Elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul	3048/06	Jornal da Região	22/03/2006	460.00€ + IVA
		Costa do Sol	23/03/2006	200.00€ + IVA
		Jornal de Notícias	21/03/2006	97.30€ + IVA
		Correio da Manhã	20/03/2006	248.40€ + IVA
		Público	20/03/2006	157.50€ + IVA

A Coordenadora do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas,


Ana Isabel Machado



00444

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
GABINETE DE COMUNICAÇÃO
IMAGEM E RELAÇÕES PROTOCOLARES

PUBLICAÇÃO:

J. da Região

DATA:

17/3

TEMA:



Cascais
Câmara Municipal

AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL.

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:

Toma público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, foi publicado no Diário da República n.º 51 – II Série, Apêndice n.º 24, de 13 de Março de 2006, o Aviso n.º 627/2006 (2.ª Série) – AP, referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcaveiros Sul. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 14 de Março a 26 de Abril do corrente ano, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro. Durante o período referenciado neste aviso, todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos, assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 14 de Março de 2006

(António d'Orey Capucho)
O Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
GABINETE DE COMUNICAÇÃO
IMAGEM E RELAÇÕES PROTOCOLARES

PUBLICAÇÃO:

J.C.S.

DATA:

13/3

TEMA:

Cascais
Câmara Municipal



AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais: Torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, foi publicado no Diário da República n.º 51 - II, Série, Apêndice n.º 24, de 13 de Março de 2006, o Aviso n.º 627/2006 (2ª Série) - AP, referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul. Mals informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 14 de Março a 26 de Abril do corrente ano, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.

Durante o período referenciado neste aviso todos os Interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.
Cascais, 14 de Março de 2006.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)



00445

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
GABINETE DE COMUNICAÇÃO
IMAGEM E RELAÇÕES PROTOCOLARES

PUBLICAÇÃO: Jornal de Notícias DATA: 21/03/06 TEMA:

JN — 21-03-2006 — N.º 293



AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL.

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais: Torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 390/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, foi publicado no «Diário da República» - n.º 51 - II Série, Apêndice n.º 24, de 13 de Março de 2006, o Aviso n.º 627/2006 (2.ª Série) - AP, referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcaveiros Sul. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 14 de Março a 26 de Abril do corrente ano, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.

Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos, assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretária do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardo, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 14 de Março de 2006

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
GABINETE DE COMUNICAÇÃO
IMAGEM E RELAÇÕES PÚBLICAS

PUBLICAÇÃO: *Conceito da Marinha* DATA: *20/03* TEMA:



Cascais
Câmara Municipal

AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL

António d'Oróy Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:
Torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, foi publicado no Diário da República, n.º 51 - II Série, Apêndice n.º 24, de 13 de Março de 2006, o Aviso n.º 627/2006 (2.ª Série) - AP, referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcavelos Sul. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 14 de Março a 26 de Abril do corrente ano, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 310/03, de 10 de Dezembro.

Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpo.dpo@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 14 de Março de 2006

Presidente da Câmara Municipal de Cascais
António d'Oróy Capucho



00446

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
GABINETE DE COMUNICAÇÃO
IMAGEM E RELAÇÕES PROTOCOLARES

PUBLICAÇÃO:

Público

DATA:

20/03/2006

TEMA:



AVISO

PUBLICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO QUE DETERMINA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DO ESPAÇO DE REESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DE CARCAVELOS SUL

António d'Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais:
Torna público que nos termos do n.º 1 do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 360/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, foi publicado no *Diário da República* n.º 51 - II Série, Apêndice n.º 24, de 13 de Março de 2006, o Aviso n.º 627/2006 (2.ª Série) - AP, referente à deliberação que determina a elaboração do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística de Carcaveiros Sul. Mais informa que o período para a apresentação de informações, formulação de sugestões, sobre quaisquer questões, que possam ser consideradas, no âmbito do respectivo processo de elaboração, decorrerá de 14 de Março a 26 de Abril do corrente ano, dando cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 77.º, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro. Durante o período referenciado neste aviso todos os interessados poderão solicitar quaisquer esclarecimentos assim como apresentar as suas reclamações, sugestões, a formalizar por escrito em papel branco devidamente identificado ou em impresso próprio devidamente preenchido, disponível na secretaria do Departamento de Planeamento Estratégico, sita no Edifício Tardoz, Rua do Poço Novo, 2754-501 em Cascais, para o qual deverá ser endossado ou então via e-mail enviada para o endereço electrónico dpe.dpe@cm-cascais.pt, referindo expressamente a identificação (nome, morada e n.º BI) e o assunto coerentemente exposto de forma clara e sucinta.

Cascais, 14 de Março de 2006.

António d'Orey Capucho
(Presidente da Câmara Municipal de Cascais)